



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº016/2023 – CMAS

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, na 04ª Reunião Extraordinária realizado de maneira REMOTA, ocorrida no dia 02.06.2023, Ata nº 047, acerca:

I – Após análise e discussão deste CMAS, em apreciação a proposta ao Plano de Trabalho da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cananéia/APAE** referente à **Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00** (cem mil reais), sob o nº **202337170016**, Espelho de Programação nº 350990820230001, Funcional Programática nº **082445031219G3478**, para Estruturação da Rede se Serviços do SUAS, em Ações Natureza de Despesas GND 3(Custeio);

Resolve:

Artigo 1º - Emitir seu **PARECER FAVORÁVEL** a proposta ao Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cananéia/APAE referente à Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob o nº 202281000306, Espelho de Programação nº 350990820220001, Funcional Programática nº 082445031219G3478, para Estruturação da Rede se Serviços do SUAS, em Ações de Natureza de Despesas GND 3(Custeio).

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 02 de junho de 2023.

JOSÉ BENITO OUVINÃ LEIRO

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)

RG Nº 13.435.129-0